



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTEARIA Nº 28/96- GP**

29.2.99  
01.6.99  
jmf  
jmfca

Dispõe sobre verificação de irregularidade praticada por desvio de função.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso X, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os termos do item 23, subitens 23.1 e 23.2 do Relatório da Auditoria procedida neste Tribunal, pelo TCU, por sua Secretaria de Controle Externo, neste Estado, realizada no mês outubro, próximo passado, enviado por Ofício a esta Presidência;

CONSIDERANDO denúnciação de desenvolvimento de atividades exercidas por Agentes de Segurança, neste TRE, caracterizadas desvio de função;

RESOLVE determinar à Direção Geral da Secretaria deste TRE-RN, que proceda o competente levantamento e tomar as necessárias providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal, 09 de fevereiro de 1996.

*Deusdedit Chaves Maia*  
**DESEMBARGADOR DEUSDEDIT CHAVES MAIA**

Presidente do TRE/RN

*Resolvo em 14/2/96*  
*JMF*

**BOL. IVONÉSIO MEIRA DE MEDEIROS**  
Diretor-Geral do TRE/RN